



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**E-mail: [compras@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:compras@beneditonovo.sc.gov.br)**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

**PROCESSO LICITATÓRIO No. 000021/2008**  
**MODALIDADE: Convite para Compras - 000021/2008**  
**Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens.**  
**Data: 12/06/2008 - Horário: 11h00m**

Ata da Sessão Pública de Recebimento de nova proposta em atendimento ao Artigo 45, inciso 1º, da LC nº 123/2006.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, João Uller, presidente da comissão e os membros, Marília Panoch e Analu Lenzi Kleinschmidt, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 001/2008, de 10 de janeiro de 2008, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 000021/2008, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Aberta a sessão foi feita a verificação da conformidade da nova proposta apresentada pela licitante micro empresa EXCELENTE ALIMENTOS LTDA, sendo que não estava presente a sessão o representante da licitante. Verificada e analisada a nova proposta pelos membros da comissão e constatando que a mesma estava de acordo com o exigido no Edital e com o que prescreve o artigo 45, inciso 1º da LC nº 123/2006, foi feita a nova classificação dos vencedores considerando os preços apresentados pela micro empresa, em quadro anexo a esta ata. Em seguida, tendo-se por base o resultado classificatório anexo, a comissão de licitações apontou como vencedoras as licitantes classificadas em 1º lugar nos referidos itens. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos licitantes interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

João Uller  
Presidente

Marília Panoch  
Secretária

Analu Lenzi Kleinschmidt  
Membro